



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 26

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

DATA DA ABERTURA: 16 de abril de 2015.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, locação de equipamento de som, locação de palco e locação de tenda aberta, que serão utilizados nos eventos organizados pelos departamentos municipais; conforme as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

#### RECURSOS:

- (28) - 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Administração.
- (110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (131) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários.
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental.
- (343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Agricultura.
- (381) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Esportes.
- (367) - 09.01.22.661.2.925.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Promoção de Turismo.
- (395) - 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - D.I.A.A.F.
- (509) - 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Cultura
- (194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1303 - Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço

b			18		
a			19		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Administração



COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 23 de março 2015.


Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de LICITAÇÃO, para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, locação de equipamento de som, locação de palco e locação de tenda aberta, que serão utilizados nos eventos organizados pelos departamentos municipais; conforme as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Nas seguintes quantidades especificadas abaixo:

- locação de carro de som: 1.000 horas
- locação de equipamento de som (ambiente fechado): 12 locações para doze eventos.
- locação de equipamento de som (ambiente aberto): 12 locações para doze eventos.
- locação de palco medida mínima 48 m<sup>2</sup>: 12 locações para doze eventos.
- locação de tenda aberta 10x10 m: 20 locações.

Atenciosamente,

  
Silvio Carlos Nardelli  
Diretor do Departamento de Administração

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 24/03/2015

Nome Razao Social: J. Antunes e CIA LTDA  
CNPJ: 09210271000146  
Endereço: Rod. Perigot de Souza PR-092 no 2324  
Cidade: Siq Campos

UF: PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LUNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	aluguel de palco tamanho minimo 48m²	dia			<u>2.000,00</u>
2	tenda piramide 10x10	dia			<u>600,00</u>

  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARIMBO CNPJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE SOM E EQUIPAMENTO DE SOM.

Empresa: GERAÇÃO NATIVA  
CNPJ: 18.038.122/0001-39  
Endereço: R. Galvão AZUL nº 624  
Cidade: A. Campos UF: PR

Item	Descrição	Quantidade hora	Valor hora	Valor total
01	Locação de veículo de som, incluindo motorista e combustível.	800	25,00 AGUAS	

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Valor unitário	Valor total
02	Locação de um equipamento de som para eventos em ambientes fechados, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 02 (duas) caixas amplificadas, 01 (uma) mesa de 10 canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; com potência mínima de 2.000 W	15	500,00	500,00
03	Locação de um equipamento de som para eventos em ambientes abertos, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; com potência mínima de 10.000 W	15	1000,00	1.000,00

MARCELO A. MACHADO  
Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa



## COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE SOM E EQUIPAMENTO DE SOM.

Empresa: WAGUINHO SONORIZAÇÃO

CNPJ: 14.835.329/0001-87

Endereço: RUA JACARANDA NUMERO: 50 VILA VERDE

Cidade: WENCESLAU BRAZ UF: PARANÁ

Item	Descrição	Quantidade hora	Valor hora	Valor total
01	Locação de veículo de som, incluindo motorista e combustível.	800	22,00	17.600,00

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Valor unitário	Valor total
02	Locação de um equipamento de som para eventos em ambientes fechados, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 02 (duas) caixas amplificadas, 01 (uma) mesa de 10 canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; com potência mínima de 2.000 W	15	500,00	7.500,00
03	Locação de um equipamento de som para eventos em ambientes abertos, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; com potência mínima de 10.000 W	15	1.600,00	24.000,00

*Edson William de Oliveira*  
Assinatura do Responsável

14.835.329/0001-87

WAGNER KLEITON DE OLIVEIRA

RUA JACARANDA, Nº50  
VILA VERDE CEP- 84050-000  
WENCESLAU BRAZ PARANÁ

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE SOM E EQUIPAMENTO DE SOM.

Empresa: AGS - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 02.948.688/0001-61  
Endereço: R. MATIAS LIECHOCKI, 598, SALA 01  
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR

Item	Descrição	Valor hora	Valor total
01	Locação de veículo de som, incluindo motorista e combustível.	40,00	

Item	Descrição	Valor unitário por evento	Valor total
02	Locação de um equipamento de som para eventos em ambientes fechados, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 02 (duas) caixas amplificadas, 01 (uma) mesa de 10 canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; com potência mínima de 2.000 W	550,00	
03	Locação de um equipamento de som para eventos em ambientes abertos, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; com potência mínima de 10.000 W	1700,00	

  
Assinatura do Responsável

02.948.688/0001-61

AGS - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME

RUA MATIAS LIECHOCKI, 598, SALA 01

PLANALTO - SIQUEIRA CAMPOS

CEP 84940-000

Carimbo da Empresa

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 16/03/2015

Nome Razao Social: AGS PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA DE  
 CNPJ: 02.948.688/0001-61  
 Endereço: RUA MATIAS LIECHOCKI, 598, SAIA 01, CENTRO  
 Cidade: SIQUEIRA CAMPOS - PR

UF: PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO MINIMO 6X8	DIA	xx		2.000,00
2	Tenda Píra mide 10 x 10 M	DIA			300,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



CARIMBO CNPJ

02.948.688/0001-61  
 AGS - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME  
 RUA MATIAS LIECHOCKI, 598, SL 01  
 CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS - PR  
 CEP 84940-000



**RE: palco para eventos** 23:54 (Há 10 horas)

**Marcelo Fayad - Professor**  
 para mim

**Marcelo Fayad**  
 mfayad1972@hotmail.com

Foto do perfil  
 Fotos recentes

Mostrar detalhes

Olá nosso palco é de 10 metros de comprimento por seis metros de altura (pé direito) sendo todo coberto por lona e com fechamentos de fundo e lateral, e de seis metros de largura ou profundidade, seu piso é de madeira naval de 20 mm por peça e contamos com 32 peças no total, seus pés possuem extensores que podem se adequar a qualquer piso em seu desmonteiamento, para contratação de diária deste palco com devida ART incluída, frete incluído e com mão de obra para montagem, desmontagem, alimentação é de R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais) com nota fiscal eletrônica... no aguardo de seu interesse

Date: Mon, 23 Mar 2015 14:43:28 -0300  
 Subject: Fwd:  
 From: liltaca@siqueira campos.pr.gov.br  
 To: mfayad1972@hotmail.com

Boa tarde!

solicito orçamento para aluguel de "palco", para prefeitura de Siqueira Campos, saliento que a locação sera Diária, e não por evento, por se tratar de eventos de pouca duração.

Clique aqui para Responder ou Encaminhar

12% Utilizados Usando 1,04 GB de seus 15 GB

Última atividade da conta: Há 7 minutos Aberta em um orbó local. Detalhes







Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 82.419.144/0001-41 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 29/01/1991
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MARCELO FAYAD - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> POINT CLUB - SHOWS E EVENTOS			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
<b>LOGRADOURO</b> AL MANOEL RIBAS	<b>NÚMERO</b> 155	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 84.950-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> WENCESLAU BRAZ	<b>UF</b> PR
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 06/04/2002	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/12/2014 às 19:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Departamento Nacional de Registro do Comércio

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (quando houver)	
MARCELO FAYAD		4110355720-6			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA		SOLTEIRO			
FILHO DE (SM)		NOME			
LUTFALA FAYAD		AFIFE JURGE FAYAD			
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (Número)	
28/06/1972		COMERCIANTE		904.454.309-15	
IDENTIDADE (Número)		ESPANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
3.020.388-7		SSP PR			
RESIDÊNCIA (Logradouro - rua, av, etc.)		BARRIO / DISTRITO		NÚMERO	
ALAMEDA MANOEL RIBAS		CENTRO		155	
MUNICÍPIO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
WENCESLAU BRAZ		84.950-000		PR.	

declaram, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
NOME EMPRESARIAL			
MARCELO FAYAD			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
ALAMEDA MANOEL RIBAS		155	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
WENCESLAU BRAZ		84.950-000	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
10.000,00		(DEZ MIL REAIS).x.x.x.x.x.x.x	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
	COM. VAREJ. DE LANCHES, BEBIDAS E REFRIGERANTES COM EXECUÇÃO DE SOM AO VIVO E MECÂNICO E PISTA DE DANÇA.
	Atividades secundárias

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
07/01/1991	82.419.144/0001-41			1 - SIM 3 - NÃO
DATA	ASSINATURA DO TITULAR			
11/01/1999	<i>[Assinatura]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

*[Assinatura]*  
Antônio S. M. Martins - R.G. 0257423,3-PR

26/01/99

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/1999  
SOB O NÚMERO:  
99 0 131190

*[Assinatura]*  
TUFI RAME

Protocolo: 99/013119-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR - CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**COMUNICADO INTERNO**

**De:**

*Gabinete do Prefeito*

**Para:**

*Departamento de Administração.*


Siqueira Campos/PR, 24 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO, para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, locação de equipamento de som, locação de palco e locação de tenda aberta, que serão utilizados nos eventos organizados pelos departamentos municipais; conforme as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Divisão de Contabilidade**

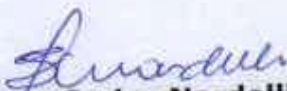
Siqueira Campos, 25 de março 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, locação de equipamento de som, locação de palco e locação de tenda aberta, que serão utilizados nos eventos organizados pelos departamentos municipais; conforme as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de **R\$ 97.400,00 (noventa e sete mil quatrocentos reais)**.

Atenciosamente,

  
**Silyio Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 25 de março de 2015.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento de som, locação de palco e locação de tenda aberta, que serão utilizados nos eventos organizados pelos departamentos municipais; a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

De acordo com o memorando interno deste Departamento de Administração, o valor máximo da licitação é de R\$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Departamento de Administração
(110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(131) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Divisão de Ensino Fundamental
(343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Departamento de Agricultura
(381) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Departamento de Esportes
(367) 09.01.22.661.0052.2.925.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Promoção do Turismo
(395) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	D.I.A.A.F.
(509) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Departamento de Cultura
(194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1303	Departamento de Saúde
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

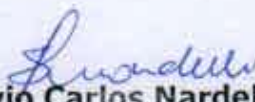
**De: Departamento de Administração.**

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 26 de março de 2015.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 17/2015, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 REGISTRO DE PREÇOS

### I PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 74/2014, tornam-se público que às **09 horas do dia 16 de abril de 2015**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, e aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais vigentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:**

**Data: 16/04/2015 HORA: 08:45 horas**

**Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.**

#### **CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**Data: 16/04/2015 HORA: 09:00 horas.**

**Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.**

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, locação de equipamento de som, locação de palco e locação de tenda aberta, que serão utilizados nos eventos organizados pelos departamentos municipais; conforme as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

\* As locações serão solicitadas por evento, caso o evento seja mais de um dia será considerado somente uma locação, salvo a locação de carro de som que será realizado por hora.



\* Todas as despesas e custos relacionados a mão de obra de montagem e desmontagem, frete, despesas de funcionários pelo serviços prestados, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 97.400,00 (noventa e sete mil quatrocentos reais)**.

### **3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

### **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.



4.7 Cada licitante deverá apresentar, além dos documentos para o credenciamento, 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGAO PRESENCIAL Nº 17/2015  
PROPONENTE: (nome da empresa)  
IDENTIFICAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (se é ME ou EPP)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 17/2015  
PROPONENTE: (nome da empresa)  
IDENTIFICAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (se é ME ou EPP)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

## 5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

- (28) – 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração.
- (110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (131) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (381) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Esportes.
- (367) - 09.01.22.661.2.925.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Promoção de Turismo.
- (395) – 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – D.I.A.A.F.
- (509) – 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Cultura
- (194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde.



## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo(a) pregoeiro(a).

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo(a) pregoeiro(a), ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro(a), um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade (RG e CPF);
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante (ANEXO V).
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital (ANEXO II).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o

carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, devendo o(a) pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.



## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### **8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

### **8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (ANEXO VI).
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;



- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, V, da Lei 8666/93.

#### **8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

#### **8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES**

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal Para Licitar (ANEXO VIII)
- c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o(a) pregoeiro(a) passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O(a) pregoeiro(a) fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 As licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então



vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/08/2014.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo(a) pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o(a) pregoeiro(a) fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme



cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## II DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos após a realização dos serviços e emissão da autorização de compra, no prazo de trinta dias.

## 12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** A prestação dos serviços devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os serviços prestados deverão ser realizados conforme os pedidos, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.3 Todas as formas e despesas dos serviços prestados serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de início para realização dos serviços requisitados será de **01 (um) dia** para a locação de carro de som; para as locações de palco e tenda aberta, o prazo para montagem completa será de **06 (seis) horas** de antecedência na data e horário do evento; e para a montagem completa dos equipamentos de som, prazo de **03 (três) horas** de antecedência do dia e horário do evento.



### **13 DOS PRAZOS**

---

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

13.4 O Contrato de registro de preços de prestação de serviços vigorará por 12 (doze) meses.

### **14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

---

14.1 Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

### **15 DA VIGÊNCIA**

---

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

### **16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

---

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.



16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

## 17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.



17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **18 DAS PENALIDADES**

---

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

## **19 DOS RECURSOS**

---

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria gurgereada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras e não participaram da fase de lances poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública,

sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado ao pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo setor de Licitações, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a) dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 26 de março de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
 Rua Marechal Deodoro, 1837  
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 17/2015 - PR**

Processo Administrativo: 27/2015  
 Data do Processo Adm.: 25/03/2015  
 Processo de Licitação: 26/2015  
 Data do Processo: 26/03/2015

Folha: 1/2



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1000,000	M	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTIVEL, SEM COMO ARCAR COM TODOS OS CUSTOS E ENCARGOS REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	29,0000	29.000,0000
2	12,000	UND	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTES FECHADOS) - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 02 (duas) caixas amplificadas, 01 (uma) mesa de 10 (dez) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 2.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos trabalhista e social relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.	516,6700	6.200,0400
3	12,000	UND	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO) - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 10.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.	1.433,3300	17.199,9600
4	12,000	UND	LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS - MEDIDA MÍNIMA DE 48 M² - incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, frete e todos os custos e encargos relacionado aos serviço prestado, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.	2.500,0000	30.000,0000
5	20,000	UND	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10 - ABERTA. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente	750,0000	15.000,0000

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2015 - PR

Processo Administrativo: 27/2015  
Data do Processo Adm.: 25/03/2015  
Processo de Licitação: 26/2015  
Data do Processo: 26/03/2015

Folha: 2/2



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todos os custos e encargos com o serviço relacionado serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.			
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	97.400,0000



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° xx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal





**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° ..../2015**

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015** e como segue:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som (incluindo motorista, combustível e demais insumos para divulgação de eventos), locação de equipamento de som, locação de palco e locação de tenda aberta, que serão utilizados nos eventos organizados pelos departamentos municipais; conforme as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor unit.	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

Representante Legal da Empresa

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_; portador do RG n° \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° xxx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

A empresa \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII  
MINUTA CONTRATO

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A  
EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], estado civil [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO [REDACTED].

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, locação de equipamento de som, locação de palco e locação de tenda aberta, que serão utilizados nos eventos organizados pelos departamentos municipais; conforme as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses..

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no PREGÃO XX/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**



O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXX (XXXXX), de acordo com a Ata de Julgamento de Propostas e planilha abaixo, podendo ser alterado nos termos

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor unit.	Valor Total

do Art. 65 da Lei 8666/93:

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (28) – 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração.
- (110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (131) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (381) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Esportes.
- (367) - 09.01.22.661.2.925.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Promoção de Turismo.
- (395) – 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – D.I.A.A.F.
- (509) – 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Cultura
- (194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto/serviços licitados.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.



- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Prestar os serviços de acordo com as especificações no anexo I do edital e apresentar planilhas dos serviços prestados assinadas pelo responsável do departamento em que foi solicitado o serviço.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com os serviços prestados, com apresentação de planilhas dos serviços prestados assinadas pelos departamentos municipais que solicitarem os serviços;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos serviços efetivamente executados, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos serviços prestados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Apresentação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente envolvendo a categoria profissional relacionada à prestação dos serviços contratados, devidamente homologada pelo Ministério do Trabalho e do Emprego;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

**PARÁGRAFO SEXTO** – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições





firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- l) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- o) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, xx de xxxxxx de 2015.

\_\_\_\_\_  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° xx/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N°xx/2015



MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° xx/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob  
as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo  
licitatório, sendo este \_\_\_\_\_ (...).  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Representante Legal da Empresa



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 050/2015

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de novo parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2015, que iniciará o processo licitatório para o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, locação de equipamento de som, locação de palco e locação de tenda aberta, que serão utilizados nos eventos organizados pelos Departamentos Municipais.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Consta no processo, justificativa da contratação formulada pelo Departamento de Administração.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresa J Antunes e CIA Ltda, Geração Nativa e Wagner Cleiton de Oliveira. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122




Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 27 de março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.

CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 036/15**



PROCESSO Nº 026

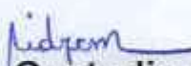
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer registros de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, locação de equipamento de som, locação de palco e locação de tenda aberta que serão utilizados nos eventos organizados pelos Departamentos Municipais, conforme especificações constantes (Anexo I) parte integrante deste edital, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 47 e 47 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 30 de março de 2015.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno





**Siqueira Campos****PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 16/2015

**OBJETO:** Registro de preços de Materiais Gráficos a serem solicitados conforme necessidade pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações do Anexo I, do presente edital.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 15/04/2015.

**ABERTURA:** 15 de Abril de 2015 - Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO - [WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br), Siqueira Campos, 30 de abril de 2015.

**Miriam de Souza Barbosa Lemes**  
Pregoeira

R\$ 96,00 - 23076/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 17/2015

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, locação de equipamento de som, locação de palco e locação de tenda aberta, que serão utilizados nos eventos organizados pelos departamentos municipais, conforme as especificações constantes do Anexo I, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 16/04/2015.

**ABERTURA:** 16/04/2015 - Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br), Siqueira Campos, 30 de março de 2015.

**Miriam de Souza Barbosa Lemes**  
Pregoeira

R\$ 120,00 - 23077/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 18/2015

**OBJETO:** Registro de preços de Leites Especiais a serem solicitados conforme necessidade pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 22/04/2015.

**ABERTURA:** 22 de Abril de 2015 - Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO - [WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br), Siqueira Campos, 30 de março de 2015.

**Miriam de Souza Barbosa Lemes**  
Pregoeira

R\$ 96,00 - 23080/2015

**Sulina****PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2015**

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 16/04/2015, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL NOVO, PASSEIO (ANO E MODELO 2015 OU SUPERIOR, 04 PORTAS)". LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP - LC N 147/2014. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: [sulina@pref.pr.gov.br](mailto:sulina@pref.pr.gov.br), Sulina, 30 de março de 2015.

**ALMIR MACIEL COSTA**  
Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 23101/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS nº 01/2015**

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 16/04/2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a "OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SULINA, TUDO CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO". LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP - LC N 147/2014. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: [sulina@pref.pr.gov.br](mailto:sulina@pref.pr.gov.br), Sulina, 30 de Março de 2015.

**ALMIR MACIEL COSTA**, Prefeito Municipal,

R\$ 120,00 - 23119/2015

**Telêmaco Borba****PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2015-RETIFICADO**

**Objeto:** Aquisição de Produtos Lubrificantes e Materiais para Borracharia pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário por item, com reserva de cota de até 25% para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Abertura das propostas: dia 14/04/2015 às 08h30min. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1698, ou pelo site [www.telamacoborba.pr.gov.br](http://www.telamacoborba.pr.gov.br) link licitações.

Telêmaco Borba, 30 de março de 2015

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

R\$ 72,00 - 23082/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2015-RETIFICADO**

**Objeto:** Aquisição de Câmara de Ar, Protetores e Pneus pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário por item, com reserva de cota de até 25% para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Abertura das propostas: dia 15/04/2015 às 08h30min. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1698, ou pelo site [www.telamacoborba.pr.gov.br](http://www.telamacoborba.pr.gov.br) link licitações.

Telêmaco Borba, 30 de março de 2015.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

R\$ 72,00 - 23090/2015

**Terra Rica****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N 9 006/2015.**

Contratação de 01 (um) Profissional para ministrar curso de bordado no Distrito de Adhemar de Barros, 01 Profissional para ministrar curso de artesanato, 01 (um) Profissional para ministrar curso de manicure, 01 Professor de Educação Física, 01 empresa para ministrar cursos de violão, teclado, flauta doce e coral; 02 profissionais com formação em magisterio e 01 Profissional com graduação na área da computação para atender as necessidades do Depto. de Assistência Social; 02 Médicos para substituir médicos em férias deslizando a atender o Depto. de Saúde e 01 Médico Psiquiatra para Realizar Laudos de aposentadoria e revisão de atestados médicos para participar de Junta médica; 01 Engenheiro Agrônomo para atuar no viveiro municipal.

O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2015, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, a preços fixos e sem ajuste**, para a execução do objeto acima referenciado.

A documentação completa do edital poderá ser adquirida junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente.

Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8709 - 8592 na fax (44) 3441.8507.

Terra Rica, Estado do Paraná, 30 de Março de 2015

**Devalmir Molino Gonçalves**

Prefeito municipal

R\$ 216,00 - 23133/2015

**Tupãssi****Prefeitura Municipal de Tupãssi****Aviso Pregão Presencial 8/2015 - Processo Licitatório nº 9/2015****Pregão Presencial nº 8/2015**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Higiene e Limpeza para uso nos trabalhos de diversos Departamentos do Município de Tupãssi/PR. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratação, por um período de 12 meses a contar da assinatura da Ata.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 388.548,50 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Unitário Por Item.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até 09:00 horas do dia 15/04/15

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A documentação completa do edital estará disponível no portal eletrônico da Prefeitura de Tupãssi/PR, através do endereço [www.portal.tupassipr.com.br](http://www.portal.tupassipr.com.br) no link "Licitações", ou através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.

Tupãssi/PR, 30 de março de 2015

Jose Carlos Mariani

Prefeito Municipal de Tupãssi

R\$ 120,00 - 23863/2015

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE**

**AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME**

**CNPJ 02.948.688/0001-61**



**SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO**, brasileiro, divorciado, natural de Carlópolis, Paraná, nascido em 24/07/1967, empresário, CPF 709.245.209-06, Cédula de Identidade RG 4.791.037-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 11/11/2002, residente e domiciliado à Avenida Luiz Palmonari, 296, Kalup, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ELIANE DOMINGOS CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, maior, natural de Joaquim Távora, Paraná, nascida em 06/02/1975, empresária, CPF 872.056.889-49, Cédula de Identidade RG 6.021.474-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/07/1990, residente e domiciliada à Avenida Luiz Palmonari, 296, Kalup, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME**, com sede à Rua Matias Liechocki, 598, sala 01, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob **NIRE 4120403796-8** em 12/01/1999 e inscrita no CNPJ sob nº 02.948.688/0001-61, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes.

1ª Fica alterado o endereço da sede da empresa para a Avenida Luiz Palmonari, 296, sala 01, Kalup, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

2ª Fica alterada a cláusula segunda do contrato social, que tinha a seguinte redação:

**Cláusula Segunda:** O objeto é agência de publicidade; agência de notícias; edição de jornais; produção musical; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e desenvolvimento de programas de computador.

3ª O objeto passa a ser locação de equipamentos profissionais de som e vídeo, equipamentos de áudio visual e de filmagens; locação de palcos, coberturas, tendas, estandes para feiras e eventos, sanitários portáteis e químicos; fornecimento de telão de led e iluminação; aluguel de instrumentos musicais; agenciamento e contratação de modelos, artistas e profissionais do esporte, cessão de uso de imagem de artistas, modelos e esportistas; produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais e esportivos; organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção de espetáculos de rodeios; edição de música, estúdios de gravação sonora, gravação e produção de programas de rádio e som para publicidade; produção musical; produção de fotografias para fins comerciais, de publicidade, pessoais e aéreas; filmagem e reprodução de imagens de festas e eventos artísticos e culturais; produção de filmes em estúdios cinematográficos de curta, média e longa metragem, vídeos e programas de

*Eliane Domingos Conceição Rodrigues*

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME

CNPJ 02.948.688/0001-61



televisão, filmes para uso publicitário de qualquer material; exibição de filmes em cineclubes, ao ar livre e em salas privadas; serviços de dublagem de filmes cinematográficos e documentários, de vídeo e programas de televisão; edição de jornais diários e não diários; edição de revistas e livros; agência de publicidade e de notícias; e impressão de material para uso publicitário.

4º Fica alterado o estado civil da sócia **ELIANE DOMINGOS CONCEIÇÃO**, para casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, passando a utilizar o nome de casada **ELIANE DOMINGOS CONCEIÇÃO RODRIGUES**.

5º A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO**, brasileiro, divorciado, natural de Carlópolis, Paraná, nascido em 24/07/1967, empresário, CPF 709.245.209-36, Cédula de Identidade RG 4.791.037-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 11/11/2002, residente e domiciliado à Avenida Luiz Palmonari, 296, Kalup, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ELIANE DOMINGOS CONCEIÇÃO RODRIGUES**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Joaquim Távora, Paraná, nascida em 06/02/1975, empresária, CPF 872.056.889-49, Cédula de Identidade RG 6.021.474-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/07/1990, residente e domiciliada à Avenida Luiz Palmonari, 296, Kalup, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME**, com sede à Avenida Luiz Palmonari, 296, sala 01, Kalup, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 4120403796-8 em 12/01/1999 e inscrita no CNPJ sob nº 02.948.688/0001-61, resolvem, assim, consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Eliane Domingos Conceição Rodrigues

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE**

**AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME**

**CNPJ 02.948.688/0001-61**



**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob nome empresarial **AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME** e tem sede e domicílio à Avenida Luiz Palmonari, 296, sala 01, Kalup, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

**Cláusula Segunda:** O objeto é locação de equipamentos profissionais de som e vídeo, equipamentos de áudio visual e de filmagens; locação de palcos, coberturas, tendas, estandes para feiras e eventos, sanitários portáteis e químicos; fornecimento de telão de led e iluminação; aluguel de instrumentos musicais; agenciamento e contratação de modelos, artistas e profissionais do esporte, cessão de uso de imagem de artistas, modelos e esportistas; produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais e esportivos; organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção de espetáculos de rodeios; edição de música, estúdios de gravação sonora, gravação e produção de programas de rádio e som para publicidade; produção musical; produção de fotografias para fins comerciais, de publicidade, pessoais e aéreas; filmagem e reprodução de imagens de festas e eventos artísticos e culturais; produção de filmes em estúdios cinematográficos de curta, média e longa metragem, vídeos e programas de televisão, filmes para uso publicitário de qualquer material; exibição de filmes em cineclubes, ao ar livre e em salas privadas; serviços de dublagem de filmes cinematográficos e documentários, de vídeo e programas de televisão; edição de jornais diários e não diários; edição de revistas e livros; agência de publicidade e de notícias; e impressão de material para uso publicitário.

**Cláusula Terceira:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios:

**SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO:** 4.750 (quatro mil, setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais);

**ELIANE DOMINGOS CONCEIÇÃO RODRIGUES:** 250 (duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

CONFERE COM O ORIGINAL

*Eliane Domingos Conceição Rodrigues*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

AGS - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ 02.948.688/0001-61



assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava:** A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Apenas o sócio **SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO** terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Silvano Domingos Conceição Rodrigues 4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE**

**AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME**

**CNPJ 02.948.688/0001-61**



haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

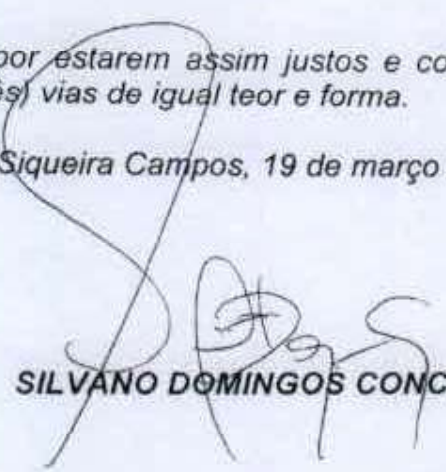
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula Décima Quarta:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

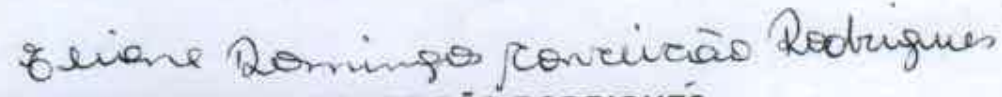
**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 19 de março de 2015.

  
**SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO**



  
**ELIANE DOMINGOS CONCEIÇÃO RODRIGUES**



  
**Fábio Toledo Fonseca**  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

# CPF

**Cadastro de Pessoas Físicas**  
 Número de Incrição  
**709.245.209-06**

Nome  
**SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO**

Nascimento  
**24/07/1967**




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 4.791.037-4**


 PEGAR DIRETO



  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Cartão de uso pessoal e administrativo.  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.791.037-4**      DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/01/2014

NOME: **SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO**

FILIAÇÃO: AFONSO DOMINGOS CONCEIÇÃO  
 OLÍMPIA MARQUES CONCEIÇÃO

NATURALIDADE: CARLOPOLIS/PR      DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1967

DOC. ORDEM: COMARCA-BIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE  
 C.CAS-2962, LIVRO-118, FOLHA-62

CPF: 709.245.209-06  
 CURITIBA/PR

  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**É PROIBIDO PLASTIFICAR**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



# AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME

Avenida Luiz Palmonari, 296, Sala 01, Kalup  
Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000  
CNPJ 02.948.688/0001-61

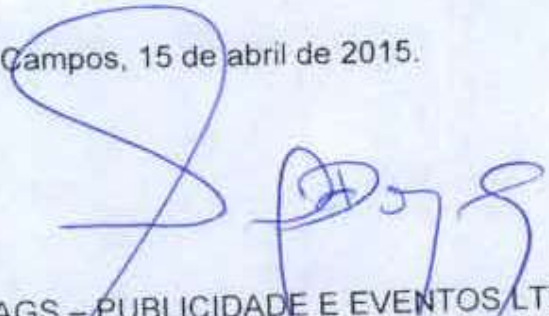
DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS  
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 17/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; **que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 15 de abril de 2015.

  
AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME  
SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 4.791.037-4 SSP/PR  
CPF: 709.245.209-06



**ESIAU LU FARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 16/04/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000514/2015

Número do processo: 1362.0000514/2015

Número único: CU5.U45.932-00

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9211 - AGS - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ do requerente: 02.948.688/0001-61

Endereço: Avenida LUIZ PALMONARI Nº 00295 - CEP: 84940-000

Complemento: SALA 01

Bairro: PLANALTO

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (43) 9967-7780

E-mail:

Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 16/04/2015 08:44

Previsto para: 16/04/2015 08:44

Concluído em:

Sumula:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°17/2015.

Observação:

SB

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

AGS - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME  
(Requerente)

# AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME

Avenida Luiz Palmonari, 296, Sala 01, Kalup  
Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000  
CNPJ 02.948.688/0001-61

## PROPOSTA DE PREÇOS

AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME

CNPJ: 02.948.688/0001-61

Endereço: Avenida Luiz Palmonari, 296, Sala 01, Kalup, Siqueira Campos, Paraná.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015** e como segue:


**OBJETO:** O objeto da presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som (incluindo motorista, combustível e demais insumos para divulgação de eventos), locação de equipamentos de som, locação de palco e locação de tenda aberta, que serão utilizados nos eventos organizados pelos departamentos municipais; conforme as especificações constantes do ANEXO I, parte integrante deste Edital, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
1	1.000,000	H	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, BEM COMO ARCAR COM TODOS OS CUSTOS E ENCARGOS REFERENTES À EXECUÇÃO DO SERVIÇO	25,0000	25.000,0000
2	12,000	UND	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM (EVENTOS AMBIENTAIS FECHADOS) – incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 02 (duas) caixas amplificadas, 01 (uma) mesa de 10 (dez) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio, potência mínima de 2.000 W Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento, todos os custos e encargos trabalhistas e sociais relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.	400,0000	4.800,0000
3	12,000	UND	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM	1.300,0000	15.600,0000

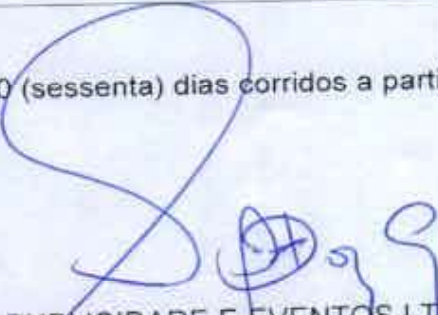
# AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME

Avenida Luiz Palmonari, 296, Sala 01, Kalup  
Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000  
CNPJ 02.948.688/0001-61

			(EVENTOS AMBIENTE ABERTO) – incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio, potência mínima de 10.000 W, incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada		
4	12,000	UND	LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS – MEDIDA MÍNIMA DE 48 M² - incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, frete e todos os custos e encargos relacionados aos serviços prestados, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços – ART.	1.500,0000	18.000,0000
5	20,000	UND	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10 ABERTA – Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Para uso do público em geral. Todos os custos e encargos com o serviço relacionado serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços – ART.	700,0000	14.000,0000
				<b>Total</b>	<b>77.400,000</b>

O prazo de validade de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

  
AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME  
SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 4.791.037-4 SSP/PR  
CPF: 709.245.209-06

02.948.688/0001-61  
AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME  
Av. Luiz Palmonari, 296, Sala 01, Kalup  
Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000



**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 16/04/2015

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 1362.0000515/2015

Número do processo: 1362.0000515/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Localização:

Telefone:

E-mail:

Número único: 7EX.T27.365-72

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 02.948.688/0001-61

Bairro: PLANALTO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Condomínio:

Celular: (43) 9987-7780

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em: 16/04/2015 08:46

Previsto para: 16/04/2015 08:46

ENVELOPE 'B' - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015

Prioridade: Normal

Concluído em:

Observação:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

AGS - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA  
(Requerente)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE**

**AGS - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME**

**CNPJ 02.948.688/0001-61**



**SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO**, brasileiro, divorciado, natural de Carluópolis, Paraná, nascido em 24/07/1967, empresário, CPF 709.245.209-06, Cédula de Identidade RG 4.791.037-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 11/11/2002, residente e domiciliado à Avenida Luiz Palmonari, 296, Kalup, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ELIANE DOMINGOS CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, maior, natural de Joaquim Távora, Paraná, nascida em 06/02/1975, empresária, CPF 872.056.889-49, Cédula de Identidade RG 6.021.474-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/07/1990, residente e domiciliada à Avenida Luiz Palmonari, 296, Kalup, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **AGS - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME**, com sede à Rua Matias Liechocki, 598, sala 01, Planalte, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob **NIRE 4120403796-8** em 12/01/1999 e inscrita no CNPJ sob nº 02.948.688/0001-61, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes.

1ª Fica alterado o endereço da sede da empresa para a Avenida Luiz Palmonari, 296, sala 01, Kalup, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

2ª Fica alterada a cláusula segunda do contrato social, que tinha a seguinte redação:

**Cláusula Segunda:** O objeto é agência de publicidade; agência de notícias; edição de jornais; produção musical; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e desenvolvimento de programas de computador.

3ª O objeto passa a ser locação de equipamentos profissionais de som e vídeo, equipamentos de áudio visual e de filmagens; locação de palcos, coberturas, tendas, estandes para feiras e eventos, sanitários portáteis e químicos; fornecimento de telão de led e iluminação; aluguel de instrumentos musicais; agenciamento e contratação de modelos, artistas e profissionais do esporte, cessão de uso de imagem de artistas, modelos e esportistas; produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais e esportivos; organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção de espetáculos de rodeios; edição de música, estúdios de gravação sonora, gravação e produção de programas de rádio e som para publicidade; produção musical; produção de fotografias para fins comerciais, de publicidade, pessoais e aéreas; filmagem e reprodução de imagens de festas e eventos artísticos e culturais; produção de filmes em estúdios cinematográficos de curta, média e longa metragem, vídeos e programas de

*Eliane Domingos Conceição Rodrigues*

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE**

**AGS - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME**

**CNPJ 02.948.688/0001-61**



televisão, filmes para uso publicitário de qualquer material; exibição de filmes em cineclubes, ao ar livre e em salas privadas; serviços de dublagem de filmes cinematográficos e documentários, de vídeo e programas de televisão; edição de jornais diários e não diários; edição de revistas e livros; agência de publicidade e de notícias; e impressão de material para uso publicitário.



**4ª** Fica alterado o estado civil da sócia **ELIANE DOMINGOS CONCEIÇÃO**, para casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, passando a utilizar o nome de casada **ELIANE DOMINGOS CONCEIÇÃO RODRIGUES**.

**5ª** A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO**, brasileiro, divorciado, natural de Carlópolis, Paraná, nascido em 24/07/1967, empresário, CPF 709.245.209-06, Cédula de Identidade RG 4.791.037-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 11/11/2002, residente e domiciliado à Avenida Luiz Palmonari, 296, Kalup, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ELIANE DOMINGOS CONCEIÇÃO RODRIGUES**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Joaquim Távora, Paraná, nascida em 06/02/1975, empresária, CPF 872.056.889-49, Cédula de Identidade RG 6.021.474-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/07/1990, residente e domiciliada à Avenida Luiz Palmonari, 296, Kalup, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **AGS - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME**, com sede à Avenida Luiz Palmonari, 296, sala 01, Kalup, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob **NIRE 4120403796-8** em 12/01/1999 e inscrita no CNPJ sob nº 02.948.688/0001-61, resolvem, assim, consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

*Eliane Domingos Conceição Rodrigues*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME

CNPJ 02.948.688/0001-61



**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob nome empresarial **AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME** e tem sede e domicílio à Avenida Luiz Palmonari, 296, sala 01, Kalup, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

**Cláusula Segunda:** O objeto é locação de equipamentos profissionais de som e vídeo, equipamentos de áudio visual e de filmagens; locação de palcos, coberturas, tendas, estandes para feiras e eventos, sanitários portáteis e químicos; fornecimento de telão de led e iluminação; aluguel de instrumentos musicais; agenciamento e contratação de modelos, artistas e profissionais do esporte, cessão de uso de imagem de artistas, modelos e esportistas; produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais e esportivos; organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção de espetáculos de rodeios; edição de música, estúdios de gravação sonora, gravação e produção de programas de rádio e som para publicidade; produção musical; produção de fotografias para fins comerciais, de publicidade, pessoais e aéreas; filmagem e reprodução de imagens de festas e eventos artísticos e culturais; produção de filmes em estúdios cinematográficos de curta, média e longa metragem, vídeos e programas de televisão, filmes para uso publicitário de qualquer material; exibição de filmes em cineclubes, ao ar livre e em salas privadas; serviços de dublagem de filmes cinematográficos e documentários, de vídeo e programas de televisão; edição de jornais diários e não diários; edição de revistas e livros; agência de publicidade e de notícias; e impressão de material para uso publicitário.

**Cláusula Terceira:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios:

**SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO:** 4.750 (quatro mil, setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais);

**ELIANE DOMINGOS CONCEIÇÃO RODRIGUES:** 250 (duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Eliane Domingos Conceição Rodrigues



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME

CNPJ 02.948.688/0001-61



assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava:** A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Apenas o sócio **SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO** terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus



CONFERE COM ORIGINAL

Silvano Domingos Conceição Rodrigues



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE**  
**AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME**  
**CNPJ 02.948.688/0001-61**

*haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

**Parágrafo Único:** *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.*



**Cláusula Décima Quarta:** *O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.*

**Cláusula Décima Quinta:** *Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

*E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

Siqueira Campos, 19 de março de 2015.

**SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO**

**ELIANE DOMINGOS CONCEIÇÃO RODRIGUES**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**Fábio Toledo Fonseca**  
 RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
 RELATOR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

99006363

EXERCICIO

2015

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO

RP- 0763/12



NOME / RAZÃO SOCIAL

AGS - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME

NOME FANTASIA

"ANGULO PUBLICIDADE"

ENDEREÇO

AVENIDA LUIZ PALMONARI, 00296 SALA 01

BAIRRO :

PLANALTO

C.N.P.J. / CPF Ns

02.948.688/0001-61

VALIDADE

31/12/2015

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

- 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- 7729202 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
- 9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

Siqueira Campos(PR), 6 de Abril de 2015.

p/

Fabridio José Gonçalves  
Chefe de Tributação

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

CONFERE COM O ORIGINAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.948.68802.948.688/0001- 51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/1999
NOME EMPRESARIAL AGS - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANGULO PUBLICIDADE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 90.01-9-02 - Produção musical 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV LUIZ PALMONARI	NUMERO 296	COMPLEMENTO SALA: 01;
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO KALUP	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	TELEFONE (43) 3571-1217(43) 3571-1217	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANOVIOLIEIRO@LIVE.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
----------------------------	--	------------------------------------	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/04/2015** às **13:56:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.948.688/02.948.688/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/01/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AGS - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.12-3-02 - Edição de jornais não diários</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>63.91-7-00 - Agências de notícias</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV LUIZ PALMONARI</b>	NÚMERO <b>296</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 01;</b>
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>KALUP</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADRIANOVIOLEIRO@LIVE.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3571-1217(43) 3571-1217</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/04/2015** às **13:56:23** (data e hora de Brasília).

Página **2/2**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/04/2015

15/04/2015

# AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME

Avenida Luiz Palmonari, 296, Sala 01, Kalup  
Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000  
CNPJ 02.948.688/0001-61

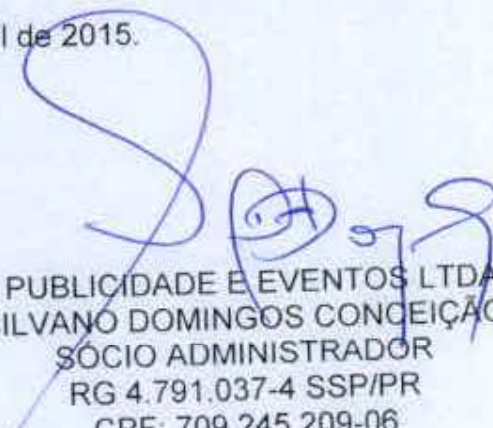
## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

A empresa **AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 02.948.688/0001-61, sediada à Avenida Luiz Palmonari, 296, sala 01, Kalup, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **MICROEMPRESA**.

Siqueira Campos, 15 de abril de 2015.

  
AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME  
SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 4.791.037-4 SSP/PR  
CPF: 709.245.209-06



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGS - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 02.948.68802.948.688/0001-61



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:11:12 do dia 25/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2015.

Código de controle da certidão: **9FB0.F62A.B7ED.3048**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013043076-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.948.688/0001-61

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AGS - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 02.948.688/0001-61

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO



Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 8658 - AGS - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME  
Endereço: Avenida LUIZ PALMONARI, 00296 - Bairro PLANALTO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006363 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO  
Endereço: Avenida LUIZ PALMONARI, 00296 - Bairro PLANALTO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA1NUD7QN7U0781

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 15 de Abril de 2015



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02948688/0001-61  
**Razão Social:** AGS PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** AGS PUBLICIDADE  
**Endereço:** AV LUIZ PALMONARI 296 SALA 01 / KALUP / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2015 a 08/05/2015

**Certificação Número:** 2015040904320515339579

Informação obtida em 15/04/2015, às 08:36:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGS - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.948.688/0001-61

Certidão n°: 91155257/2015

Expedição: 06/04/2015, às 09:52:19

Validade: 02/10/2015 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da  
de sua expedição.



Certifica-se que AGS - PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.948.688/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 671-1291

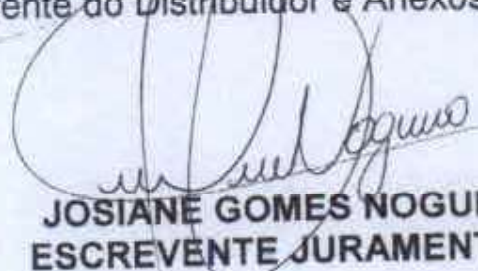
## "CERTIDÃO"



**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **AGS PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME**, sob o CNJP nº 02.948.688/0001-61, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado de Paraná, aos 24 de março de 2015.  
Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

  
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA**  
**ESCREVENTE JURAMENTADA**

  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2085  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000





ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 671-1291



## "CERTIDÃO"

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **AGS PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME**, sob o CNJP nº 02.948.688/0001-61, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**  
**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos **24 de março de 2015.**  
Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

*Josiane Gomes Nogueira*  
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA**  
**ESCREVENTE JURAMENTADA**

*[Handwritten signature]*  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

**COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
**RUA PARANÁ, 2095**  
**FONE/FAX: (43) 3571-1291**  
**SIMEI MUZZA DE FREITAS**  
**DISTRIBUIDOR**  
**CEP: 84940-000**

# AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME

Avenida Luiz Palmonari, 296, Sala 01, Kalup  
Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000  
CNPJ 02.948.688/0001-61

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



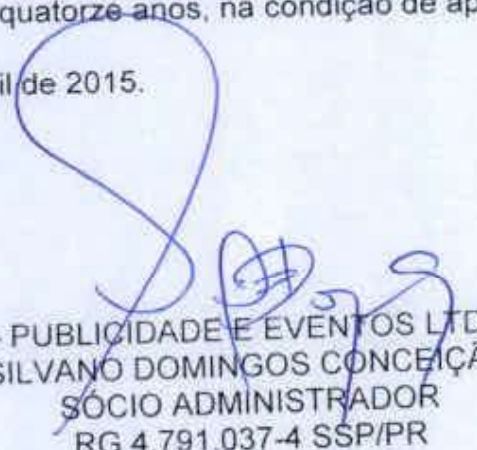
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

A empresa **AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.948.688/0001-61, por intermédio de seu representante legal, Sr. **SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.791.037-4 SSP/PR, CPF 709.245.209-06, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? ( ) sim ( X ) não.

Siqueira Campos, 15 de abril de 2015.

  
AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME  
SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 4.791.037-4 SSP/PR  
CPF: 709.245.209-06



# AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME

Avenida Luiz Palmonari, 296, Sala 01, Kalup  
Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000  
CNPJ 02.948.688/0001-61

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

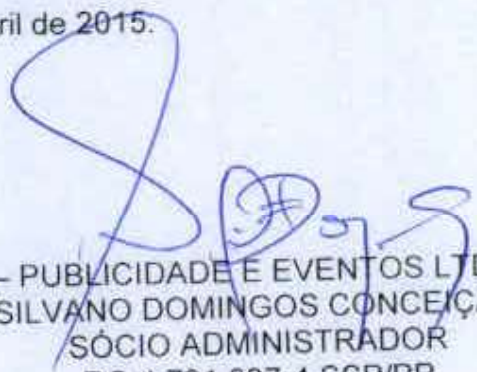


### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

A empresa **AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.948.688/0001-61, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 17/2015 que:

- não existe nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 15 de abril de 2015.

  
AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME  
SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 4.791.037-4 SSP/PR  
CPF: 709.245.209-06





# AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME

Avenida Luiz Palmonari, 296, Sala 01, Kalup

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 02.948.688/0001-61

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE IDONEIDADE

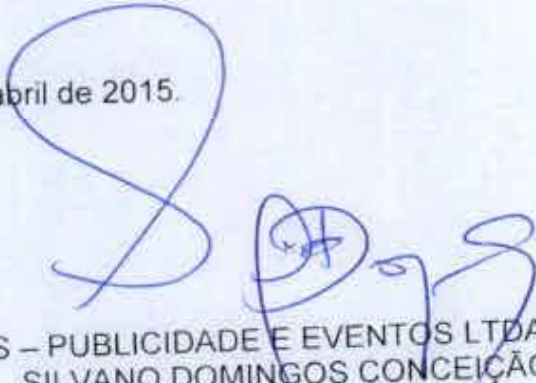
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015




A empresa **AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.948.688/0001-61, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 17/2015, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 15 de abril de 2015.

  
AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME  
SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 4.791.037-4 SSP/PR  
CPF: 709.245.209-06



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 17/2015 - PR**

Processo Administrativo: 27/2015  
Processo de Licitação: 26/2015  
Data do Processo: 26/03/2015

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de carro de som, equipamento de som, palco e tenda aberta, que serão utilizados nos eventos realizados pelos Departamentos do Município.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 16 de Abril de 2015, às 09:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 26/2015, Licitação nº 17/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

Participante: 3714 - AGS-PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTIVEL, BEM COMO ARCAR COM TODOS OS CUSTOS E ENCARGOS REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	H	1.000,00		0,0000	25,00	25.000,00
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTES FECHADOS) - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 02 (duas) caixas amplificadas, 01 (uma) mesa de 10 (dez) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 2.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos trabalhista e social relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.	UND	12,00		0,0000	400,00	4.800,00
3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO) - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 10.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.	UND	12,00		0,0000	1.300,00	15.600,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS - MEDIDA MÍNIMA DE 48 M² - incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, frete e todos os custos e encargos relacionado aos serviço prestado, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.	UND	12,00		0,0000	1.500,00	18.000,00
5	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10 - ABERTA. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todos os custos e encargos com o serviço relacionado serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.	UND	20,00		0,0000	700,00	14.000,00

Total do Participante -----> 77.400,00

Total Geral -----> 77.400,00

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 17/2015 - PR

Processo Administrativo: 27/2015  
Processo de Licitação: 26/2015  
Data do Processo: 26/03/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 16 de Abril de 2015

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

 - Pregoeiro(a)  
 - Equipe de Apoio  
 - Equipe de Apoio  
 - Equipe de Apoio





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

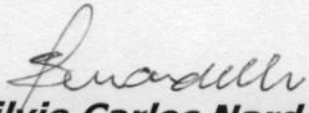
**MEMORANDO INTERNO**  
**De: Departamento de Administração.**  
**Para: Assessora Jurídica**

Siqueira Campos, 23 de abril de 2015.

Prezado Senhor,


Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 26 – na modalidade Pregão Presencial nº 17/2015, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, locação de equipamento de som, locação de palco e tenda aberta, que serão utilizados nos eventos organizados pelos departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses; para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

  
**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 558  
Data: 23/04/15  
Horário: 08:50  
Assinatura: 





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 061/2015  
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.  
PARA: ORIGEM.  
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2015, que iniciará o processo licitatório para a contratação de serviços de locação de carro de som, locação de equipamentos de som, palco e tenda destinados a eventos organizados por Departamentos Municipais.



Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Consta nos autos justificativa da contratação formulada pelo departamento competente.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, da Lei Municipal 165/07.



Siqueira Campos, 24 de abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.



CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 052/15**

PROCESSO Nº 026

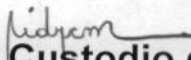
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer registros de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, locação de equipamento de som, locação de palco e locação de tenda aberta que serão utilizados nos eventos organizados pelos Departamentos Municipais, conforme especificações constantes (Anexo I) parte integrante deste edital, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 89 e 90 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 28 de abril de 2015.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, **FABIANO LOPES BUENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 26/2015
- b ) Licitação Nr.: 17/2015-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 29/04/2015
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de carro de som, equipamento de som, palco e tenda aberta, que serão utilizados nos eventos realizados pelos Departamentos do Município.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:			
- 003714 - AGS-PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-ME	5	0,0000	77.400,00
	5		77.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (28), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (110), 2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (131), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (194), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (277), 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (343), 2.925.3.3.90.39.00.00.00.00 (367), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (381), 6.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (395), 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (509)

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2015 - PR

Processo Administrativo:	27/2015
Processo de Licitação:	26/2015
Data do Processo:	26/03/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



Fabiano Lopes Buenc  
Prefeito Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Fabiano Lopes Buenc", written over a horizontal line.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 046/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.948.688/0001-61, com sede a Av. Luiz Palmonari, nº 296, **Bairro** Planalto, na cidade de Siqueira Campos, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) senhor(a) SILVANO DOMINGOS CONCEIÇÃO, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 17/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, locação de equipamento de som, locação de palco e locação de tenda aberta, que serão utilizados nos eventos organizados pelos departamentos municipais; conforme as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses..

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 17/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), de acordo com a Ata de Julgamento de Propostas e planilha abaixo, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor unit.	Valor Total
1	1.000	Locação de Carro de som, incluindo combustível, bem como arcar com todos os custos e encargos referentes a execução do serviço.	25,00	25.000,00
2	12	Locação de equipamentos de som (evento ambiente fechado)	400,00	4.800,00
3	12	Locação de equipamentos de som (evento ambiente aberto)	1.300,00	15.600,00
4	12	Locação de Palco para eventos – medida mínima 48m <sup>2</sup>	1.500,00	18.000,00
5	20	Locação de Tenda Piramide 10 X 10 aberta	700,00	14.000,00

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (28) – 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração.
- (110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (131) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (381) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Esportes.
- (367) - 09.01.22.661.2.925.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Promoção de Turismo.
- (395) – 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – D.I.A.A.F.
- (509) – 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Cultura
- (194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## **À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

## **À CONTRATADA COMPETE:**

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto/serviços licitados.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Prestar os serviços de acordo com as especificações no anexo I do edital e apresentar planilhas dos serviços prestados assinadas pelo responsável do departamento em que foi solicitado o serviço.
- Respeitar o prazo de entrega conforme o item 12.4 do edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com os serviços prestados, com apresentação de planilhas dos serviços prestados assinadas pelos departamentos municipais que solicitarem os serviços;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos serviços efetivamente executados, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos serviços prestados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Apresentação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente envolvendo a categoria profissional relacionada à prestação dos serviços contratados, devidamente homologada pelo Ministério do Trabalho e do Emprego;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

**PARÁGRAFO SEXTO** – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

## CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- O atraso injustificado no início do serviço;
- A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- l) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- o) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro  
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

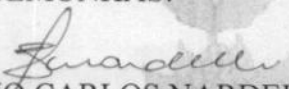
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.


Siqueira Campos, 29 de Abril de 2015.

  
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

  
AGS – PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
SILVIO CARLOS NARDELLI  
RG. 3.257.612-5

  
ROBSON DA SILVA REIS  
RG. 8.047.695-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





## PM apreende acusado de vários roubos em SAP

O adolescente foi abordado pela PM. Ele estava com outras pessoas que também foram encaminhadas para a delegacia

De SAP  
Regiane Romão

A PM de Santo Antônio da Platina apreendeu um menor acusado de praticar alguns roubos na cidade.

A apreensão aconteceu após uma abordagem do Serviço de Inteligência da Polícia Militar.

O adolescente foi apreendido neste domingo, 3, por volta das 14h. Ele estava em uma chácara que fica localizada no Bairro Santa

Cruz. O adolescente de 17 anos é suspeito de participar de roubos recentes que aconteceram em comércios de Santo Antônio da Platina.

Ele foi abordado e estava na companhia de outros suspeitos. Durante a ação policial, um dos suspeitos dispôs R\$ 550. A PM não conseguiu identificar quem dispôs o dinheiro.

Os policiais fizeram uma busca pelo local e encontraram um invólucro que continha maconha e

também uma faca. O menor confirmou que tanto a droga quanto a faca eram dele.

O menor e os outros envolvidos na ação policial foram encaminhados para a 36ª Delegacia Regional da Polícia Civil. Foi realizado um Termo Circunstanciado contra os dois suspeitos.

Já o menor de idade foi apreendido, pois havia indícios de sua participação em roubos ocorridos na cidade.

## PM apreende adolescentes suspeitos de tráfico de drogas

Eles portavam 16 pedras de crack. Um dos adolescentes assumiu que eles estavam traficando no local

De Cambará  
Regiane Romão

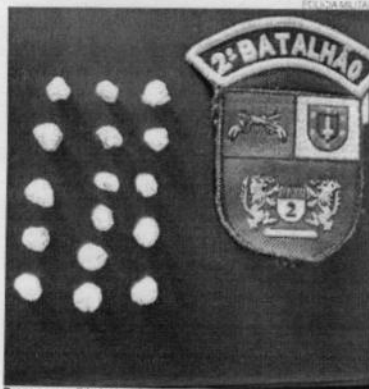
A Polícia Militar de Cambará apreendeu no último dia 30, alguns adolescentes que portavam pedras de crack. A apreensão aconteceu no Bairro Ignez Planície Hamza, em Cambará.

A PM recebeu algumas denúncias anônimas e então se deslocaram até ao local e abordaram três menores de idade e um jovem maior de idade.

Quando avistaram a polícia, um dos suspeitos jogou um invólucro dentro de uma casa. A polícia então investigou e constatou que o objeto continha 16 pedras de crack, elas já estavam embaladas para a venda.

Um dos adolescentes assumiu que eles estavam vendendo drogas no local.

Diante dos fatos, os três adolescentes foram apreendidos e o maior de idade foi preso, por participação no crime de tráfico de drogas.



Droga apreendida foi levada para a delegacia pela PM

## Criança de cinco anos denuncia e homem de 62 é preso por estupro de vulnerável

Banda B

A Polícia Civil de Bocaiuva do Sul prendeu, na semana passada, um homem de 62 anos suspeito de estupro de vulnerável contra uma criança de cinco anos. Segundo investigações, o suspeito, marido da babá da criança, se aproveitava quando a esposa saía para abusar da vítima.

O crime foi descoberto através do relato da criança, que soube descrever exatamente

como o autor do crime a obrigava a praticar os atos sexuais. Logo após as investigações, a Polícia Civil de Bocaiuva do Sul, cumpriu o mandado de prisão preventiva contra o suspeito, que se encontra preso e permanece à disposição da Justiça.

Em outra ação policial, policiais civis de Bocaiuva do Sul, prenderam Wellington Gustavo de Abreu dos Santos, 19 anos, pelo crime de receptação. A prisão aconteceu depois que uma equipe policial viu um Fox prata

sendo conduzido irregularmente na BR-476. Ao abordar o veículo, os investigadores constataram o alerta de roubo.

Junto com o Fox prata, os policiais apreenderam um Audi preto, que fugiu da abordagem sentido Tunas do Paraná. A polícia localizou o carro abandonado próximo ao município logo após a apreensão do Fox.

Ambos os veículos se encontram no pátio da unidade policial e Santos foi autuado em flagrante pelo crime de receptação.



O dinheiro e a maconha foram levados para a delegacia

## Jovem de 18 anos é morta a facadas pelo ex-namorado

Bond News

Uma jovem de 18 anos foi morta a facadas na madrugada da última segunda-feira, 04, em Vargem Pequena, na zona oeste do Rio. De acordo com familiares e amigos da estudante Rayanne Cristina Ferreira, moradora da comunidade Cesar Maia, o crime foi cometido pelo ex-namorado, identificado como Luciano Souza. Na ocasião, ela estava com o atual parceiro, Ramoni Galindo de Souza, que também foi ferido com sete facadas. O casal teria sido flagrado juntos pela primeira vez por Luciano.

Uma amiga da estudante, Jenifer Ferreira de Jesus, afirmou que Luciano e Rayanne ficaram juntos por cerca de dois anos, e há dois meses terminaram o relacionamento. Segundo ela, a jovem já teria sido agredida pelo menos duas vezes pelo ex-namorado. Na última quarta-feira, 29, a amiga voltava da escola e estava em um

ponto de ônibus quando Luciano puxou Rayanne pela mochila e a empurrou para dentro de um dos veículos. "Vamos, a gente vai morar junto em outro lugar, você vai voltar pra mim", teria dito ele. Na ocasião, Rayanne prometeu que voltaria para o ex-namorado porque ele estaria alterado e levava seringas na mochila. A jovem acreditava que Luciano poderia se matar.

Já no domingo, 03, algumas horas antes de ser morta, Rayanne chegou a encontrar Luciano pela manhã, quando foi comprar pizza de moto com Jenifer. "Você está namorando?", questionou ele. A estudante então, a pedido da amiga, acelerou a moto e o antigo companheiro seguiu as duas de bicicleta até a vila onde o irmão de Rayanne morava, e onde ela devolveria o veículo. "Ele estava muito estranho, com uma cara péssima. Se a mãe dele não tivesse aqui na porta e a irmã dele não tivesse aqui, ele ia entrar e

matar ela dentro da vila do irmão" recorda Jenifer.

O caso está sendo investigado pela Delegacia de Homicídios, que informa estar ouvindo testemunhas e familiares da vítima. De acordo com a delegada Patrícia Aguiar, responsável pelo caso, a polícia trabalha com a hipótese principal de Feminicídio - a morte violenta de mulher por razões de gênero - que é tipificada como crime hediondo desde março.

Jenifer conta que conhecia Rayanne desde pequena, mas se aproximaram recentemente. Juntas, planejavam nesta segunda-feira, 04, tirar a carteira de trabalho. "Ela queria trabalhar muito e prestar vestibular para o curso de Direito", disse, Ramoni e Rayanne estavam juntos há menos de uma semana. Ele foi liberado na própria segunda-feira após ter sido atendido no Hospital Lourenço Jorge, na Barra da Tijuca.

## Homem invade velório e atira contra o caixão

Bonde News

criminosos.

Policiais militares foram acionados, na madrugada desta terça-feira (5), após um homem armado invadir e atirar numa sala de velório numa funerária, em João Pessoa. De acordo com a PM, o jovem velado foi baleado no último domingo (3) e supostamente faria parte de uma facção

A invasão no velório aconteceu por volta das 4h da madrugada quando o homem entrou na sala, pediu para família se afastar e atirou duas vezes contra o caixão. Ao deixar o local, ainda atirou para cima, como um "gesto" ou "símbolo" de comemoração entre facções. Depois, fugiu a pé.

O atirador não foi encontrado e a polícia disse que a família não soube explicar quem seria o homem. O delegado Reinaldo Nóbrega, titular da Delegacia de Homicídios, disse que o jovem velado era investigado por crime de homicídio e morreu no hospital na segunda-feira antes do fim do inquérito aberto pela Polícia Civil.

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
Extrato de Contrato nº 046/2015 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 17/2015.  
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.  
CONTRATADA: AGS Publicidade e Eventos Ltda Me.  
OBJETO: Registro de preços contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, locação de equipamento de som, locação de palco e locação de tenda aberta, que serão utilizados nos eventos organizados pelos Departamentos Municipais.  
VALOR TOTAL: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil quatrocentos reais)

Siqueira Campos, 29 de abril de 2015.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 18/2015, cujo objeto é: Registro de preços de Leites Especiais a serem solicitados conforme necessidade pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
47/2015	A C Materiais Médicos Ltda Me	R\$ 13.196,00
48/2015	Bruthan Comercial Ltda	R\$ 36.650,00
49/2015	Mercó Soluções em Saúde Ltda	R\$ 45.450,00
50/2015	Nutriport Comercial Ltda	R\$ 29.971,00
51/2015	PFG Comercial Ltda Me	R\$ 45.473,20

Siqueira Campos, 04 de maio de 2015.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2013, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: CENTRO RADIOLÓGICO LOPES & MARIANO LTDA ME.  
OBJETO: Aditivo de 25% (vinte cinco por cento) do quantitativo do item para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, resultando em um valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ficam ratificadas as demais cláusulas.  
Siqueira Campos, 30 de abril de 2015.  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: VISTA SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.  
OBJETO: Prorrogação do contrato nº 69/2013 pelo período de doze meses e reajuste de preço do objeto licitado em 3,54% (três vírgula cinquenta e quatro por cento), baseado no IGP-M, resultando em um acréscimo de R\$ 8.256,48 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) sobre o valor total do contrato. Ficam ratificadas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditivo 01/2014.  
Siqueira Campos, 30 de abril de 2015.  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL